

REGULAMENTO DA REVISTA MULTIDISCIPLINAR DE ATUALIZAÇÃO CIENTÍFICA - REMAC

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Revista REMAC – Revista Multidisciplinar de Atualização Científica é um periódico eletrônico, institucional, vinculado à Faculdade Guerra, destinado à divulgação de estudos científicos, tecnológicos, acadêmicos e profissionais nas diversas áreas do conhecimento.

Art. 2º A REMAC tem por finalidade fomentar a produção e a socialização do conhecimento por meio da publicação de trabalhos científicos, promovendo o diálogo interdisciplinar e a atualização dos saberes acadêmicos.

Art. 3º A revista será publicada em meio eletrônico, hospedada no site institucional da Faculdade Guerra, e terá periodicidade semestral, com edições lançadas nos meses de junho e dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos da REMAC:

- I – Divulgar resultados de pesquisas científicas originais e relevantes;
- II – Incentivar a produção acadêmica entre docentes, discentes e profissionais externos;
- III – Promover o intercâmbio de conhecimento entre instituições e áreas do saber;
- IV – Integrar as atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio da publicação de trabalhos e eventos científicos associados;
- V – Estimular a participação em simpósios, congressos, jornadas e ciclos de comunicação científica.

CAPÍTULO III – DAS PUBLICAÇÕES

Art. 5º A REMAC publicará trabalhos nos seguintes formatos:

- I – Artigos científicos inéditos;
- II – Artigos de revisão;



III – Relatos de experiência;

IV – Ensaios acadêmicos;

V – Resumos expandidos de dissertações, TCCs e comunicações científicas previamente apresentadas em eventos;

VI – Resenhas críticas.

Art. 6º Os trabalhos devem ser submetidos em atendimento às normas editoriais e aos prazos estipulados por editais específicos, divulgados pela equipe editorial da REMAC.

CAPÍTULO IV – DOS EVENTOS ASSOCIADOS

Art. 7º A REMAC poderá integrar sua linha editorial à realização de eventos científicos promovidos ou apoiados pela Faculdade Guerra, tais como:

I – Simpósios Multidisciplinares de Atualização Científica;

II – Ciclos de Comunicações Acadêmicas;

III – Jornadas de Pesquisa e Extensão;

IV – Mesas-redondas temáticas e encontros científicos regionais.

Art. 8º Os trabalhos apresentados nos referidos eventos poderão ser selecionados para publicação em edições especiais ou suplementos da REMAC, mediante avaliação editorial.

CAPÍTULO V – DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO

Art. 9º A REMAC será coordenada por um Conselho Editorial, presidido por um Editor-Chefe, designado pela Direção Geral da Faculdade Guerra.

Art. 10º Compete ao Conselho Editorial:

I – Elaborar e divulgar os editais de chamada de trabalhos;

II – Designar pareceristas *ad hoc* para avaliação dos textos submetidos;

III – Aprovar o conteúdo das edições;

IV – Zelar pela qualidade técnico-científica da revista;

V – Promover a indexação da revista em bases de dados acadêmicas.



Art. 11º A REMAC poderá contar com Comitê Científico Consultivo, composto por pesquisadores externos convidados, e equipe técnica de apoio à editoração.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º Os direitos autorais dos artigos publicados permanecem com os autores, sendo a REMAC detentora dos direitos de primeira publicação, com os devidos créditos.

Art. 13º A submissão de trabalhos à REMAC implica a aceitação integral das normas previstas neste regulamento.

Art. 14º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Editorial em conjunto com a Direção Acadêmica da Faculdade Guerra.

Art. 15º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação oficial e será amplamente divulgado por meios institucionais.

Brasília/DF, 20 de março de 2023.



Kellen Margareth Peres Pamplona Guerra
Diretora Geral